

13.07.09
Expediente M^{re} Avelar Borocentura
Diretora do Legislativo



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3468, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Reconhece de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DOS
MORADORES E TRABALHADORES RURAIS
DO SÍTIO SUSSUARANA E ADJACÊNCIAS
e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DOS MORADORES E TRABALHADORES DO SÍTIO SUSSUARANA E ADJACÊNCIAS, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, fundada em 04 de setembro de 2005, com sede no Sítio Sussuarana, que tem por finalidade identificar problemas e aspirações dos associados procurando soluções, desenvolver trabalhos de ação comunitária, de assistência sócio-cultura, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009).////////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE